



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.01.08.242.0014.2025 - Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais e APAE			
33504300 - Subvenções Sociais	587	2500000000	30.000,00
11.02.01.10.301.0030.2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica			
33903000 - Material de Consumo	588	2500000000	10.000,00
11.02.01.10.302.0030.2059 - Manutenção da Média e Alta Complexidade			
33903000 - Material de Consumo	589	2500000000	10.000,00
11.02.01.10.302.0030.2059 - Manutenção da Média e Alta Complexidade			
33903000 - Material de Consumo	590	2621000000	40.000,00
09.01.01.12.361.0003.1006 - Construção, Ampliação, Melhoria e Equipamentos para ensino Fundamental			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	591	2540000000	9.200,00
09.01.01.12.361.0003.2041 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
33903000 - Material de Consumo	592	2540000000	32.145,71
09.01.01.12.365.0004.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	338	1500001001	3.000,00
11.02.01.10.305.0023.2063 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	566	1500001002	4.000,00
		Total:	138.345,71

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.12.361.0003.1006 - Construção, Ampliação, Melhoria e Equipamentos para ensino Fundamental			
44906100 - Aquisição de Imóveis	289	1500001001	3.000,00
11.01.01.10.122.0030.2072 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	456	1500001002	4.000,00
		Total:	7.000,00

Art. 3º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 131.345,71 (cento e trinta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 06 de março de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL